



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 200/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal 1342/2022;

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.519.200,00 (um milhão quinhentos dezenove mil e duzentos reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339039.1117	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
449052.1801	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1802	Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
449052.1803	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
449052.1804	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1805	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
449052.1806	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
449052.1807	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00

TOTAL

1.519.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação das próprias fontes de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,



Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 18 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal